



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## PROJETO DE LEI Nº 003/2024

**“Concede Gratificação pelo exercício de função aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Gerais/MG, nomeados nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, em atendimento a lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providencias”.**

A Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e o Prefeito do Município de Campos Gerais/MG sanciona:

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de gratificação, por designação para atuar como agente de contratação, membro de equipe de apoio, membro de comissão de contratação, gestor e fiscal de contrato tendo como objetivos a adequação das contratações do Poder Legislativo de Campos Gerais/MG, às disposições contidas na Lei Nacional nº 14.133/21.

**Art. 2º** - O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, entre os servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

I – O Agente será designado pregoeiro nas licitações, somente sob a modalidade pregão e será auxiliado pela equipe de apoio.

**Parágrafo único:** A equipe de Apoio será formada por servidores, preferencialmente efetivos, designados pelo Presidente da Câmara, para auxiliar e oferecer suporte ao Agente de Contratação em atos não decisórios, bem como na organização, recebimento e exame de documentos, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos subsidiem a tomada de decisão no âmbito de um certame licitatório ou de um procedimento auxiliar.

Alex de Castro Barros  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

Marcos de Novais  
SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL

Keila Renata dos Santos  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

**Art. 3º** - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por 03 servidores, preferencialmente efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** - A gestão dos contratos se dará por gestor de contrato, que é o gerente funcional, designado preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato.

**Art. 5º** - A fiscalização dos contratos se dará por fiscal de contrato, designado preferencialmente entre os servidores efetivos, para acompanhar e fiscalizar as contratações realizadas pelo órgão.

**Art. 6º** - O servidor designado para o exercício das funções, previstas nesta Lei, fará jus ao recebimento de gratificação nos seguintes valores:

I - Agente de Contratação - 600,00 reais;

II - Membros da Equipe de Apoio - 400,00 reais;

**§1º** - Caso o servidor seja designado simultaneamente para o exercício de mais de uma das funções previstas, nesta Lei, deverá optar expressamente pela gratificação relativa a uma delas, sendo vedada a percepção cumulativa das gratificações previstas no art. 6º.

**Art. 7º** - O servidor nomeado como suplente do agente de contratação ou equipe de apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcional aos dias em que for nomeado para a substituição.

**Art. 8º** - A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor e, sobre ela, não haverá incidência de contribuição previdenciária.

Josino de Castro Brito  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

Marcos de Novais  
SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL

Keila Renata dos Santos  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

**Art. 9º** - As atribuições e responsabilidades dos agentes designados estão estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**Art. 10º** - Revogam-se todas as disposições contrárias a esta lei, ainda que não mencionadas especificamente.

**Art. 11º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e convalidando seus atos a partir de 02 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campos Gerais - MG, 22 de fevereiro de 2024.

Keila Renata dos Santos  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

  
**Alex de Castro Barroso**

**Presidente da Câmara**

Alex de Castro Barroso  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

  
**Keila Renata dos Santos**

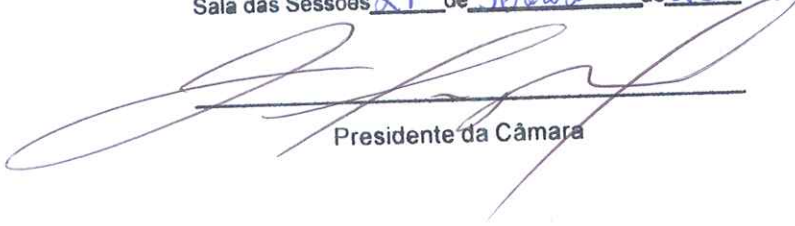
**Vice-Presidente**

  
**Marcos de Novais**  
SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL

**Secretário**

Aprovado em única discussão/s por 08 votos 0.

Sala das Sessões 27 de Janeiro de 2024



---

Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA  
RUA DO COMÉRCIO, 100  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO

RECEBUEMOS  
EM 27/01/2024  
AS 10:00 HORAS

RECEBUEMOS  
EM 27/01/2024  
AS 10:00 HORAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## JUSTIFICATIVA

É de conhecimento de todos a entrada em vigor da lei nº 14.133/21, (nova lei de licitações). Assim, diante de tal fato, os órgãos públicos tiveram de seu adequar para a estruturação e contratação segundo a nova lei.

Assim, a antiga comissão de licitação, foi extinta e passou-se a chamar a equipe que gerencia as contratações, de Agentes de Contratações e Equipe de Apoio, e para tanto, havia-se a lei municipal que estipulava o pagamento de gratificações para os servidores que ocupavam tais funções, no entanto, com o fim da comissão é necessário o Poder Legislativo do Município de Campos Gerais/MG se adequar para que o pagamento para o exercício de tais funções não se torne ilegal.

Ressaltamos que os valores mantiveram os mesmos, apenas foram feitos arredondamentos.

Por todo o exposto, espera a mesa diretora a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, 23 de fevereiro de 2024.

  
**ALEX DE CASTRO BARROSO**

**PRESIDENTE**

Keila Renata dos Santos  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL

  
**KEILA RENATA DOS SANTOS**

**VICE-PRESIDENTE**

Marcos de Novais  
SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL

  
**MARCOS DE NOVAIS**

**SECRETÁRIO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo que “Concede Gratificação pelo exercício de função aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Gerais/MG, nomeados nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro 2024.

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**

-----  
**Marcos de Novais**

-----  
**Vitor Francisco de Paula**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo que “Concede Gratificação pelo exercício de função aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Gerais/MG, nomeados nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro 2024.

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**

-----  
**Sidnei Novais Campos**

-----  
**Sávio Araújo Branquinho**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo que “Concede Gratificação pelo exercício de função aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Gerais/MG, nomeados nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro 2024.

-----  
**Keila Renata dos Santos**

-----  
**Vitor Francisco de Paula**

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

#### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo que “Concede Gratificação pelo exercício de função aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Gerais/MG, nomeados nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro 2024.

-----  
**Ednaldo Gilberto de Carvalho**

-----  
**Vanessa Aparecida Pereira Gomes**

-----  
**Sidnei Novais Campos**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Poder Executivo que “Concede Gratificação pelo exercício de função aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Gerais/MG, nomeados nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro 2024.

  
-----  
**Marcos de Novais**

  
-----  
**Rômulo do Nascimento Júnior**

  
-----  
**Keila Renata dos Santos**